



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

CONTA DE GERÊNCIA RELATIVA AO PERÍODO DE 1/01/2022 A 31/12/2022

GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

RELATÓRIO DE GESTÃO



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

1. INTRODUÇÃO:

A Secretaria Regional da Educação, denominada de Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais a partir de 1 de maio de 2022, data em que entrou em vigor a orgânica do novo Governo Regional publicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A de 29 de abril, adiante designada por SREAC, foi o departamento governamental que propôs e executou a política do Governo Regional dos Açores no setor da educação no ano civil transato, a que se refere a presente conta de gerência.

A SREAC prossegue as suas atribuições através de órgãos e serviços centrais integrados na administração direta da Região, os quais se dividem em serviços consultivos, executivos, executivos periféricos e inspetivos.

A presente conta de gerência, da qual faz parte este relatório, reporta-se à SREAC como organismo autónomo, ou seja ao Gabinete da Secretária Regional no seu todo e não como tutela de organismos que executam políticas de educação, formação e desporto escolar.

Na dependência direta do Gabinete do Secretário Regional estão dois órgãos executivos - a Direção de Serviços Técnico-Financeiros e o Núcleo de Informática e Telecomunicações - e um órgão inspetivo, a Inspeção Regional da Educação.

O regime jurídico aplicável à SREAC é o regime de autonomia administrativa nos termos em que ela é definida pela Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de maio e pelo Despacho n.º 585/2023 de 5 de abril. Por outro lado, com a centralização de funções ocorrida em 2014, a Inspeção Regional da Educação está desde 2015 na dependência do Gabinete da Secretária Regional, vinculada às normas de funcionamento em vigor para este organismo.

Nos últimos anos e com vista a dar cumprimento às disposições legais em vigor, foi desenvolvido um conjunto de tarefas e procedimentos para ir de encontro às exigências da NCP27 do DL n.º 192/2015 de 11 de setembro, que aprova o novo referencial contabilístico, o SNC-AP, Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, tendo esta entidade, vindo a apresentar contas neste novo sistema contabilístico.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

A não apresentação de mapas previsionais na conta de gerência de 2022, justifica-se pelo ponto 1.4 da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas e o n.º 5 da Lei 41/2020 de 18 de agosto (3ª alteração à Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental)

A não certificação Legal das contas de gerência dos Serviços Integrados para 2022, pelo ROC, justifica-se pelo artigo 267º do Orçamento do Estado para 2022, aprovado pela Lei n.º 12/2022 de 27 de junho, conjugado com o n.º 2 do art.º 10º do DL n. 192/2015 de 11 de setembro, no qual os Serviços Integrados são dispensados.

O endereço eletrónico do sítio da internet onde serão disponibilizados os documentos relativos à conta de gerência é <https://portal.azores.gov.pt/web/sreac>

Em termos de códigos de classificação orgânica a SREAC tutelou o Departamento 75 e as duas divisões do Capítulo 01 sendo, respetivamente, a 01 - Centro Comum do Gabinete da Secretária Regional e a 02 - Inspeção Regional da Educação.



2. RELATÓRIO DE GESTÃO

2.1. Descrição das atividades da SREAC:

No âmbito da respetiva missão e no desenvolvimento das políticas e objetivos definidos para os sectores que a integram, constituem atribuições da SREAC:

- a) Garantir o direito à educação e à cultura;
- b) Promover e avaliar a execução das políticas relativas às áreas da educação e formação profissional inicial e assuntos culturais;
- c) Promover a inovação educacional, o desenvolvimento e a utilização das tecnologias de informação e de comunicação, no âmbito do sistema educativo;
- d) Promover a formação dos recursos humanos afetos ao sistema educativo;
- e) Estabelecer os regimes de recrutamento e de desenvolvimento das carreiras do sistema educativo;
- f) Coordenar a atualização e execução da carta escolar, bem como administrar a rede escolar;
- g) Regular o sistema educativo, nomeadamente, coordenando o acompanhamento, auditando e controlando a atividade das unidades orgânicas, dos órgãos e serviços e demais estruturas que o integram, visando a garantia da qualidade do sistema e a salvaguarda dos interesses legítimos protegidos;
- h) Promover a realização de estudos e a produção, tratamento, difusão da informação sobre a organização, bem como o funcionamento de todas as áreas afetas à SREAC;
- i) Coordenar, em articulação com o departamento do Governo Regional com competência em matéria de ciência, as relações com a Universidade dos Açores e demais entidades de formação superior;
- j) Proceder à recolha de dados e à elaboração de estudos nas suas áreas de competência;
- k) Regular, implementar e avaliar as normas específicas de organização do desporto escolar;
- l) Promover a execução das políticas definidas para a área do património e do fomento à criação e fruição cultural;



m) Promover as artes do espetáculo;

n) Proceder à recolha de dados e à elaboração de estudos nas suas áreas de competência.

2.2. Organização Contabilística

Segue em anexo o regulamento de Fundo de Maneio e a norma de controlo interno utilizados no circuito financeiro desta Secretaria Regional durante a gerência, mais propriamente a partir da aprovação da Orgânica da SRE publicada pelo DRR n.º 14/2021/A de 5 de julho, a qual veio trazer uma nova reestruturação aos Serviços e que se manteve com a nova orgânica do XIII Governo publicada no DRR 6/2022/A de 29 de abril.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

Despesa - Por processo, o qual integra o n.º de processo de despesa, a informação de cabimento, a autorização de despesa, o n.º de compromisso, a nota de encomenda (quando aplicável), o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), o pedido de autorização de pagamento (PAP), e o ofício comprovativo de transferência bancária efetuada. Na Inspeção Regional da Educação, este processo está ainda arquivado por rubrica de classificação económica.

Todos os pedidos de libertação de créditos (PLC's) estão arquivados em pasta separada, com a identificação dos Pedidos de aprovação de pagamentos (PAP's) a que correspondem.

Pagamentos - Os documentos comprovativos dos pagamentos, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no POCP e no SNC-AP

Quanto às demonstrações financeiras intercalares, a SREAC elabora demonstrações financeiras mensais, ou quando necessário, sendo estas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

Em termos contabilísticos, existe descentralização do processo de registo das despesas, repartidas pelos dois centros financeiros desta empresa.

2.3 - Informação financeira

Quanto à execução do orçamento do Gabinete da SREAC, denominado, em termos contabilísticos, de empresa A030, através dos seus dois centros financeiros - Centro Comum do Gabinete da Secretária Regional (A030001) e Inspeção Regional da Educação (A030002), pode verificar-se que a mesma se situou nos 95,60% do valor total da sua dotação inicial. À dotação inicial, foi diminuído o valor inicial de 10.920,00 € referente ao cativo legal de 6% sobre as rubricas do capítulo 02, conforme preconizado no n.º 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2020/A de 9 de março. No entanto, posteriormente foi descativado o valor relativo à IRE no montante de 2.520,00 € devidamente autorizado pelo Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública em 02/08/2022.

A execução por centro financeiro foi de 95,40% no Centro Financeiro A030001 - Centro Comum do Gabinete do Secretário Regional e de 97,05% no Centro Financeiro A030002 - Inspeção Regional da Educação, tendo sido a gestão dos dois orçamentos bastante criteriosa no que respeita à otimização da aquisição ao mais baixo custo.

O Gabinete da Secretária Regional apresentou no fim do exercício de 2022, um saldo de gerência no valor de 44.671,10 €, montante em dívida ao Estado (Conta 24), o qual é relativo às retenções feitas em dezembro e que foram pagas em janeiro de 2023.

As receitas entradas através de PLC, oriundas na sua totalidade do orçamento da Região, ascenderam ao valor de 2.921.865,67 € que consta na coluna de receitas cobradas no mapa de "Demonstração de execução orçamental da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

receita” e a despesa total líquida foi de 2.921.865,67 €, como pode verificar-se no mapa de “Demonstração de execução orçamental da despesa”.

Os valores apresentados na demonstração de resultados contaram com a regularização de lançamentos para a especialização do exercício, imputando à conta 27 os acréscimos de custos com subsídios de férias dos trabalhadores e os respetivos encargos sociais, deduzidos dos valores imputados em 2021.

Os resultados líquidos apresentados quer no balanço, quer na demonstração de resultados, no valor de -9.827,27 €, são o resultado da diferença entre os proveitos (2.921.865,67 €) e os custos incluindo as amortizações e os custos e perdas extraordinárias (2.931.692,94 €).

2.4 – Outra informação considerada relevante

- A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços administrativos e devidamente organizada, preconizando-se o seu registo diário no sistema informático de apoio à contabilidade.
- Os registos contabilísticos são objeto de conferências periódicas através do cruzamento da informação registada no sistema informático de apoio à contabilidade.
- Quanto ao mapa 8.3.4 – Mapa de transferências e subsídios relativo a transferências correntes – despesa, reporta-se aos valores despendidos com transferências para a Caixa Geral de Aposentações relativamente à subscritora Emília Maria Barreiros Martins Brito.

A Inspeção Regional da Educação, serviço que faz os respetivos descontos, aquando da aposentação de Emília Maria Barreiros Martins Brito, Chefe de Secção na mesma, recebeu a comunicação da Caixa Geral de Aposentações (CGA) informando que o encargo mensal no valor de 313,94 €, entretanto alterado, referente a 11 anos, 9 meses e 00 dias prestados no período de 1967-04-01 a 1978-12-31, seria suportado pela Inspeção. Decorrido o prazo supramencionado a IRE questionou a CGA sobre a obrigatoriedade de continuar o referido pagamento, tendo esta respondido que a pensão de aposentação perdurará enquanto o pensionista a auferir, podendo manter-se após o seu falecimento, em termos de comparticipação na pensão de sobrevivência, caso hajam herdeiros hábeis.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

No ano 2022, o contrato de arrendamento da IRE também sofreu algumas alterações, devido ao falecimento do proprietário do imóvel nos primeiros meses do ano tendo ficado como outorgante a viúva, a qual veio a falecer no final do ano. Em termos de repercussão dos mapas, esta situação está explanada no anexo às demonstrações orçamentais.

A Secretária Regional